



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faculdade Municipal de Palhoça

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda necessidade de reforma e modernização do mobiliário das salas de aula do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Palhoça (FMP), visando a implantação de Salas Multiativas de Aprendizagem Colaborativa. As salas de aula do curso encontram-se equipadas com mesas individuais tradicionais, fixas e de formato convencional, que não permitem reconfiguração do espaço para dinâmicas em grupo, trabalhos colaborativos ou metodologias ativas de ensino. Esse cenário limita a diversificação das práticas pedagógicas e compromete a preparação dos acadêmicos — especialmente os das 6ª, 7ª e 8ª fases — para as exigências do mercado de trabalho contemporâneo. A aquisição de mesas escolares coletivas modulares, visa suprir essa lacuna, possibilitando a formação dinâmica de grupos, arranjos flexíveis e ambiências adequadas à aprendizagem ativa e colaborativa..

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

- 3.1** O objeto constante deste estudo **não possui** previsão no PCA de 2026.
Neste último caso, solicita-se a inclusão da presente demanda no PCA, por meio do Memorando nº 63.633/2026

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

A aquisição definitiva das mesas é a modalidade mais adequada ao objeto, pois incorpora o bem ao patrimônio público municipal, garantindo disponibilidade permanente e sem ônus recorrentes. Mesas escolares são bens duráveis, com vida útil estimada superior a 10 anos quando conservadas adequadamente, o que representa excelente custo-benefício. A principal desvantagem é o custo inicial, mas considerando a natureza do objeto e o volume adquirido, a aquisição é a solução mais econômica a longo prazo. Vantagens: propriedade permanente; disponibilidade imediata após entrega; ausência de despesas recorrentes. Desvantagens: custo inicial de aquisição; responsabilidade pela manutenção pelo ente público após o período de garantia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

II. Locação

A locação de mobiliário escolar não é prática usual no mercado para o tipo de bem em questão, não sendo identificados fornecedores que ofereçam tal modalidade para mesas escolares no contexto da região. Além disso, dado o caráter de uso permanente e continuado do bem nas instalações da FMP, a locação geraria custos recorrentes superiores ao valor de aquisição definitiva, sem que ao final do período houvesse formação de patrimônio público. Opção descartada por inviabilidade econômica e indisponibilidade no mercado local.

III. Adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos

Foi verificada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) de outros entes públicos para o fornecimento de mesas escolares modulares. Essa modalidade apresentaria como vantagens a celeridade processual e a utilização de preços já negociados. Porém, após consulta, não foram localizadas atas ativas com especificações compatíveis com o objeto (formato triangular 45 graus, com rodízios), ou as atas encontradas já se encontravam próximas do vencimento. Além disso, a adesão depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, e pode não ser viável dentro do prazo necessário. Opção descartada por indisponibilidade de ata compatível.

IV. Parcerias ou soluções compartilhadas

Verificou-se a possibilidade de contratação por meio do consórcio CinCatarina ou compartilhamento com outras secretarias municipais. Contudo, a especificidade do objeto e o volume reduzido (125 unidades) não justificam os procedimentos de governança compartilhada necessários para contratações consorciadas, que demandam maior prazo e articulação interinstitucional. Opção descartada pela assimetria entre custo de gestão e volume da contratação.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 Escolha da Solução:** Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para Faculdade Municipal de Palhoça consiste no modelo aquisição direta (Compra Direta – dispensa de licitação, art. 75 da Lei nº 14.133/2021) em razão de ser a modalidade mais célere e adequada à natureza e ao valor estimado da contratação, garantindo a incorporação definitiva do bem ao patrimônio da FMP, sem ônus recorrentes, com plena disponibilidade para uso imediato e com as especificações técnicas adequadas ao projeto de modernização das Salas Multiativas de Aprendizagem





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Colaborativa do Curso de Administração.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** Aquisição de Mesas Escolares Coletivas, formato triangular 45 graus, estrutura metálica leve e resistente, rodízios para fácil mobilidade e formato modular que facilita a formação de grupos ou arranjos dinâmicos em sala de aula.
- 6.2 Prazo:** 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 6.3 Local:** Faculdade Municipal de Palhoça, situada na R. João Pereira dos Santos, 99 - Pte. do Imaruim, Palhoça - SC em dias úteis, no horário das 08h00min às 20h00min.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	125	UN	Mesa Escolar Coletiva, formato triangular 45 graus, tampo 78 x 47 cm, estrutura metálica leve e resistente, modelo com rodízio e formato modular	618,00	77.250,00
Total				R\$ 77.250,00	

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado:

Foram consultados outros fornecedores do segmento de mobiliário escolar, que apresentaram orçamentos para itens compatíveis com o objeto demandado, porém não idênticos ao especificado para este processo. Os orçamentos obtidos foram:

a) **EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA / LINPLAST MÓVEIS ESCOLARES** (CNPJ 10.216.714/0001-95), com sede em Toledo/PR – orçamento de 17/06/2026: item “Conjunto Conect Comfort – Adulto” (conjunto circular com mesas trapezoidais convexas e cadeiras), no valor unitário de R\$ 5.860,00 por conjunto (20 unidades), totalizando R\$ 117.200,00. O produto cotado constitui conjunto completo de mesa e cadeiras em formato distinto do triangular 45 graus especificado, não atendendo plenamente aos requisitos de modularidade e arrange dinâmico previstos no projeto pedagógico da FMP.

b) **METADIL IND. COM. METALÚRGICA LTDA** (CNPJ 45.819.323/0001-40) – orçamento nº 332997 de 18/06/2026: item “Mesa Margherita C/R”, código 7172R.6, dimensões 80 x 58 x 76 cm, com rodízios, no valor unitário de R\$ 903,60 totalizando R\$ 116.620,87 para 125 unidades. O produto cotado possui formato retangular, não triangular, divergindo da especificação técnica quanto ao formato modular triangular 45 graus necessário para os arranjos didáticos previstos.

c) **HABTO MÓVEIS LTDA** (CNPJ 50.616.343/0001-53), com sede em Caxias do Sul/RS – Proposta Comercial nº 12491-v3, de 25/06/2026: item “Mesa Forma”, triangular 45 graus, tampo 78 x 47 cm, com 1 rodízio, no valor unitário de R\$ 618,00, totalizando R\$ 77.250,00 para 125 unidades, com frete incluso, prazo de entrega de 60 dias e garantia de 12 meses balcão. O produto cotado atende integralmente às especificações técnicas exigidas, correspondendo ao formato triangular 45 graus, à modularidade e à mobilidade com rodízios necessárias ao projeto didático-pedagógico da FMP, razão pela qual esta proposta foi adotada como o orçamento principal e escolhido para a presente aquisição.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Dos fornecedores consultados para fins de comparação de mercado, apenas a empresa Habto Móveis Ltda ofertou item idêntico ao especificado, tendo os demais apresentado produtos compatíveis em natureza (mobiliário escolar), porém com características técnicas divergentes — especialmente quanto ao formato triangular 45 graus, à modularidade e à mobilidade com rodízios —, que são requisitos essenciais para o cumprimento do projeto didático-pedagógico estipulado pela Faculdade Municipal de Palhoça. Os orçamentos obtidos foram juntados aos autos e serviram de parâmetro para a verificação da compatibilidade de preços do item contratado.

O fornecimento de mesas escolares coletivas é atendido pela empresa Habto Móveis Ltda, que apresentou preços compatíveis com os parâmetros de mercado, conforme proposta comercial anexada aos autos.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	Habto Móveis Ltda	Valor Unit.
Mesa Escolar Coletiva, formato triangular 45 graus, tampo 78 x 47 cm, estrutura metálica leve e resistente, modelo com rodízio e formato modular	125	unidade	R\$ 618,00	R\$ 77.250,00

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.
- 8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.
- 8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 8.4.1 Não houve manifestação de interesse ou proposta válida de ME/EPP em processos anteriores de mesma natureza;
- 8.5** Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1** Com a aquisição das mesas escolares coletivas modulares, espera-se:
- 9.1.1 Modernizar o ambiente físico das salas de aula do Curso de Administração da FMP, viabilizando a implantação das Salas Multiativas de Aprendizagem Colaborativa;
- 9.1.2 Ampliar a flexibilidade didática dos docentes, permitindo reconfigurações rápidas do espaço para diferentes metodologias ativas (trabalho em grupo, estudos de caso, simulações empresariais, dinâmicas);
- 9.1.3 Melhorar a experiência de aprendizagem dos acadêmicos, especialmente nas fases finais do curso, em que disciplinas de gestão aplicada demandam maior interação e colaboração;
- 9.1.4 Alinhar a infraestrutura física da instituição às diretrizes do projeto pedagógico de modernização do Curso de Administração;
- 9.1.5 Elevar a qualidade da formação acadêmica ofertada, preparando os futuros administradores para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1** Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 12.1** Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

(quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?

() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 15 de junho de 2026.

DÉBORA RAQUEL SCHUTZ

Presidente

Faculdade Municipal de Palhoça

